

PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

AG.REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 529

PROCED. : ESPÍRITO SANTO

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

AGTE.(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIACAO AGRICOLA

ADV.(A/S) : EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL (169826/RJ, 30717/RS, 26186/SC, 9195-A/TO) E OUTRO(A/S)

AGDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AGDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FORTE

ADV.(A/S) : EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (30717/RS)

ADV.(A/S) : RICARDO VOLLBRECHT (39143/RS)

AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS (SNA)

ADV.(A/S) : PAULO FERNANDO CORRÊA DE SOUZA (403620/SP)

ADV.(A/S) : MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE FURTADO (0145072A/SP)

AM. CURIAE. : CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADV.(A/S) : RUDY MAIA FERRAZ (22940/DF)

ADV.(A/S) : CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO (18579/DF)

ADV.(A/S) : RODRIGO DE OLIVEIRA KAUFMANN (23866/DF, 374576/SP)

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o Ministro Celso de Mello. Plenário, Sessão Virtual de 20.3.2020 a 26.3.2020.

Composição: Ministros Dias Toffoli (Presidente), Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário